



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.607 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

01 - FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

13.391.0008.1.080 – TOMBAMENTOS DAS EDIFICAÇÕES QUE

APRESENTAM VALOR HISTÓRICO E ARTÍSTICO

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Total Geral

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

01 - FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

13.391.0008.1.081 – RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS

4490.51.00 – Obras e Instalações

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Total Geral

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé